



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

## LEI Nº 1.220 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDOS E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 35.558,01 (TRINTA E CINCO MIL REAIS, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar a atividade “**2.056**Manutenção e Investimento das Atividades de Cultura” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05Sec. Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	06Cultura	
Função:	13Cultura	
Subfunção:	392Difusão Cultural	
Programa:	118Diversificando a Cultura	
Proj./Ativ.	2.056Manutenção e Investimento das Atividades de Cultura	
Elementos:	3.3.20.93.00.00.00.00.0000 Indenizações e Restituições	59,40
	3.3.50.43.00.00.00.00.0000 Subvenções Sociais	700,00
	3.3.90.48.00.00.00.00.0000 Outros Aux. Financ. a PF	32.000,00
	<b>Total do Recurso 0715</b>	<b>R\$ 32.759,40</b>
	3.3.20.93.00.00.00.00.0000 Indenizações e Restituições	98,61
	3.3.50.31.00.00.00.00.0000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	700,00
	3.3.90.31.00.00.00.00.0000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	<b>Total do Recurso 0716</b>	<b>R\$ 2.798,61</b>
	<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 35.558,01</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 35.558,01 (trinta e cinco mil reais, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo);

- a) excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0715-Transf. Destinadas ao Setor Cultural- LC nº 195/2022- Art. 5º no valor de R\$ 32.759,40 e, do Recurso 0716- Transf. Destinadas ao Setor Cultural- LC nº 195/2022- Art. 8º no valor de R\$ 2.798,61 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1.185/2022;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi**  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.